LEI Nº. 1.434/2005.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 27.551,97 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.387, de 20 de dezembro de 2004, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 27.551,97 (vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal junto as Atividades já existentes no Orçmento Geral do Município, sob nºs. 05.01.04.123.0004.2.010 – Controle Financeiro, o Elemento de despesa 3.3.90.92.00.00.80 – Despesas de Exercícios Anteriores; 10.02.10.301.0008.2.046 - Manutenção das atividades da saúde, o Elemento de despesa 3.3.90.92.00.00.80 – Despesas de Exercícios Anteriores; e, 13.01.04.122.0008.2.056 – Manutenção das atividades gerais, 3.3.90.92.00.00.80 – Despesas de Exercícios Anteriores, objetivando pagamento de Luz, Água e Telefone do exercício de 2004, com recursos próprios do Erário Municipal, conforme prescritos nesta lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 27.551,97 (vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0004.2.010-Controle Financeiro
3.3.90.92.00.00.0080-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 25.616,79
Sub-Total.....R$ 25.616,79

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02-SETOR DE SAÚDE
10.301.008.2.046-Manutenção das Atividades de Saúde
3.3.90.92.00.00.00.80- Despesas de Exercícios Anteriores R$ 940,13
Sub-Total..... R$ 940,13

13-HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01-ENCARGOS GERAIS DO HOSPITAL
04.122.0008.2.056-Manutenção das Atividades Gerais
(09)3.3.90.33.00.00.00.80-Despesas de Exercícios Anteriores R$ 995,05
Sub-Total..... R$ 995,05
Total Geral..... **R$** 27.551,97

Art. 3º Para o atendimento do crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder às reduções abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

DA PREFEITURA:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01-GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002-Atividades do Gabinete do Prefeito
(15)3.3.90.30.00.00.80- Material de Consumo..... R$ 3.000,00

03-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
24.722.0003.2.007-Manutenção de Sinais de Repetidora de TV
(44)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 1.000,00

04.122.0003.2.004-Manutenção das Atividades Gerais do Município
(36)3.3.90.35.00.00.80-Serviços de Consultoria..... R$ 1.037,76

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0004.2.010-Controle Financeiro
(68) 4.4.90.52.00.00.80- Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.804,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.722.0010.2.032- Manutenção da telefonia Rural
(171)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 1.757,26
(172)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.420,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02-SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2.027-Atividades do Setor de Assistência Social
(149)4.4.90.52.00.00.94-Equipamento e Material Permanente..... R$ 565,00
(210)3.1.90.04.00.00.80-Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.500,00

09-SECRETARIA MUN.DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
02-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1.005-Construção Pontes, Bueiros e Abrigos de Passageiros
(209)4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

26.782.0012.2.040-Atividades do Setor Rodoviário
(206)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 9.532,77
Sub-Total.....R$ 25.616,79

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01-SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.008.2.045-Atividades do Fundo Municipal de Saúde
(04)3.3.90.14.00.00.00.80-Diárias Civil.....R$ 940,13
Sub-Total.....R$ 940,13

13-HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE:
01-ENCARGOS GERAIS DO HOSPITAL
04.122.0008.2.056-Manutenção das Atividades Gerais
(09)3.3.90.33.00.00.00.80-Passagens e Despesa com Locomoção.....R$ 995,05
Sub-Total.....R$ 995,05
Total Geral.....R$ 27.551,97

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica alterado automaticamente o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.384, de 30 de novembro de 2004.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica alterada automaticamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.385, de 30 de dezembro de 2004, em conformidade com os preceitos na presente lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA - (SC), 16 de dezembro de 2005.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 16 de dezembro de 2005.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração